



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 035 /2022 – SUPAT/DGPM/ SEAD

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SERGIPE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

O ESTADO DE SERGIPE, por meio do **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**, com sede na Rua Gutemberg Chagas, 169, DIA – Inácio Barbosa, Aracaju – SE, CEP 49040-780, inscrito no CNPJ sob o nº 34.841.195/0001-14, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário de Estado **JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**, residente e domiciliado nesta capital, regularmente inscrito no CPF sob o nº 072.925.035-00 e portador da Carteira de Identidade nº 264.398 SSP/SE, com competência a si atribuída para firmar este termo e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.000.609/0001-02, com sede na Av. Marcelo Déda Chagas, 1632, Centro, CEP: 49.790-000 neste ato representada pelo Prefeito **FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA**, residente e domiciliado no Município de Aquidabã, regularmente inscrito no CPF sob o nº 072.605.354-66 e portador da Carteira de Identidade nº 7221136 SSP/SE, com a necessária interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua de Vila Cristina nº 501, Bairro São José, Aracaju – SE, denominada **INTERVENIENTE**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 34.849.652/0001-17, neste ato representada pelo Secretário de Estado, **MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 587.461.375-72, portador da Carteira de Identidade nº 791.969 SSP/SE, residente domiciliado nesta cidade, com competência a si atribuída para firmar este Termo, e com base na documentação que instruiu o Procedimento Administrativo nº 21051 /2022 e Parecer PGE nº 5317/2022, que resultou no presente Termo, têm como justos pactuados e convencionados os termos deste **TERMO DE CESSÃO DE USO**, segundo as cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Cessão de Uso do(s) seguinte(s) bem(ns) móvel(is), de



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

acordo com os dados discriminados:

DESCRIÇÃO	ANO	PLACA	NOTA FISCAL	VALOR (R\$)
(01) ÔNIBUS ESCOLAR RURAL; MARCA: M. BENZ / CAIO LO 916. ORE – 156 CV DE POTÊNCIA; COR: AMARELO; CHASSI: 9BM979277PB268942	2022/2022	RQY5B84	1862360	279.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DO OBJETO

A **CESSIONÁRIA** utilizará os bens **EXCLUSIVAMENTE** para a atividade sócio-educacional do Município de Aquidabã, sendo de interesse da coletividade, não podendo ceder ou sub-rogar, no todo ou em parte, os direitos e obrigações a ela inerentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os bens cedidos deverão estampar, pelo prazo contratual, a expressão: **“BEM CEDIDO PELO ESTADO DE SERGIPE POR MEIO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 035 DGPM/SEAD. USO EXCLUSIVO NOS TRABALHOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de descumprimento da presente obrigação, a Cessão de Uso poderá ser revogada, sem ônus algum para o CEDENTE e sem direito a retenção ou indenização pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

■ Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

- Zelar pela integridade dos bens, conservando-o em perfeito estado de uso;
- Utilizar os bens móveis objeto deste termo, seguindo sua natureza e destinação;
- Realizar e arcar com as despesas de todos os concertos necessários ao bom funcionamento dos bens móveis, objeto deste Termo de Cessão de Uso;
- Zelar pela integridade do veículo cedido, conservando-o em perfeito estado;
- Trocar informações com a CEDENTE, a respeito de qualquer melhoria e evolução a ser implantado no bem cedido;
- Responsabilizar-se pelo pagamento do IPVA e Seguro Obrigatório do veículo cedido;
- Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização do veículo cedido;
- Devolver os bens móveis, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado, como no caso de sua rescisão antecipada;
- Encaminhar anualmente inventário dos bens móveis em consonância com os



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

procedimentos estabelecidos pela área de controle de bens da CEDENTE;

- Em caso de perda, a qualquer título, ou dano nos bens móveis cedidos, ressarcir a CEDENTE pelos prejuízos causados, podendo, a critério da CEDENTE, tal reposição ser realizada por bens de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;
- Não ceder, em hipótese alguma, a utilização dos bens para terceiros, e não negociar os referidos bens, sob qualquer forma, especialmente quanto à alienação, locação, empréstimo, garantia, entre outros, devendo durante a vigência deste, sempre que solicitado, informar a CEDENTE sobre a utilização dos bens.

■ Constituem obrigações da CEDENTE:

- Entregar a CESSIONÁRIA a posse direta dos equipamentos ora cedidos, reservando-se, entretanto, o domínio sobre os mesmos;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações contidas no presente instrumento;
- Fica autorizada a realizar periodicamente inventários, auditorias, dos bens e a manutenção daqueles que estão em garantia de fábrica.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

O CEDENTE, sempre que julgar conveniente poderá fiscalizar a utilização, a documentação e o estado de conservação dos bens objetos deste termo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CEDENTE poderá, também, solicitar a qualquer tempo a atualização da documentação apresentada para a assinatura deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO

A CESSIONÁRIA responsabilizar-se-á por todas as despesas decorrente da manutenção dos bens ora cedidos, responsabilizando-se pela sua correta utilização.

CLÁUSULA SEXTA - DA INDENIZAÇÃO DO OBJETO

Em caso de quaisquer danos relativos ao objeto deste termo, a CESSIONÁRIA indenizará ao



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CEDENTE, tomando por base o valor do prejuízo causado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A indenização, de que trata o *caput* desta cláusula, será feita em moeda corrente, cujo pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DEVOLUÇÃO DO OBJETO

Findo o prazo deste instrumento, a **CESSIONÁRIA** obriga-se a devolver, em perfeito estado de conservação, o objeto deste termo, salvo o desgaste natural decorrente de seu uso normal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A devolução, de que trata o *caput* desta cláusula far-se-á mediante prévia vistoria pelo **CEDENTE**, de todos os elementos constitutivos do objeto deste termo.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO

O prazo deste contrato é de **24 (vinte e quatro) meses consecutivos**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação da **CESSIONÁRIA**, por meio de expediente encaminhado ao **CEDENTE**, **60 (sessenta) dias antes do término do prazo**, devendo a resposta, devidamente justificada, ser proferida antes do término do prazo de vigência do presente instrumento, com a anuência da **INTERVENIENTE**.

CLÁUSULA NONA – DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO E RESCISÃO

É facultado exclusivamente ao **CEDENTE** alterar no todo ou em parte, este instrumento de **CESSÃO DE USO**, exceto quanto ao seu objeto, por meio de Termos de Aditamento, bem como rescindi-lo, a qualquer tempo, ante a superveniência do interesse público, ou por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições aqui pactuadas, mediante notificação por escrito à parte inadimplente, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PERDAS E DANOS

A **CESSIONÁRIA** responsabilizar-se-á por perdas e danos e pela não conservação ou mau uso dos bens objetos deste termo, além do ônus referente à cobertura dos riscos de acidentes de trabalho de seus servidores, pelos quais deverá responder perante terceiros, seja pelo simples mau uso, seja por



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

danos de responsabilidade que venham a ser causados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste Termo, deverão ser submetidos, com brevidade e por escrito, à apreciação das partes e serão resolvidos de acordo com as Leis nº 8.666/93, 8.883/94, posteriores alterações e demais normas regulamentares.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe, em forma de extrato, conforme disposto no parágrafo único do Artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO


Fica eleito o Foro da cidade de Aracaju/SE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, estando justas e pactuadas, firmam as partes o presente termo, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

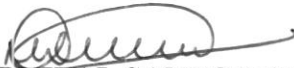
Aracaju/SE, 27 de Dezembro de 2022.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO


JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura
CEDENTE


FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA
Município de Aquidabã
CESSIONÁRIA


MANUEL DORNIVAL SANTOS NETO
Secretaria de Estado da Administração
INTERVENIENTE

TESTEMUNHAS:

CPF:
RG:

CPF:
RG:

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo de Cessão de Uso Nº 029/2022/DGPM/SUPAT/SEAD
Cedente: Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura
Cessionário: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora da Glória
Objeto: Cessão de Uso do(s) bem(s) móvel(eis) abaixo:

DESCRIÇÃO	PLACA	NT. FISCAL	VALOR VENAL (R\$)
(01) ÔNIBUS ESCOLAR RURAL; MARCA: M. BENZ / CAIO LO 916. ORE - 156 CV DE POTÊNCIA; COR: AMARELO; CHASSI: 9BM979277PB271101	RQY1D76	1877066	279.200,00

Aracaju, 27 de dezembro de 2022.

MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO
Secretário de Estado da Administração

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo de Cessão de Uso Nº 030/2022/DGPM/SUPAT/SEAD
Cedente: Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura
Cessionário: Prefeitura Municipal de Muribeca
Objeto: Cessão de Uso do(s) bem(s) móvel(eis) abaixo:

DESCRIÇÃO	PLACA	ANO	NT. FISCAL	VALOR VENAL (R\$)
(01) ÔNIBUS ESCOLAR RURAL ESC. MARCA VW NEOBUS 15 190 - 186 CV DE POTÊNCIA. COR: AMARELO. CHASSI: 9532R2W0P0001317	RQY5B44	2022/2022	574180	317.900,00
(01) ÔNIBUS ESCOLAR RURAL ESC. MARCA VW NEOBUS 15 190 - 186 CV DE POTÊNCIA. COR: AMARELO. CHASSI: 9532R2W0P0000546	RQY5B42	2022/2022	574178	317.900,00

Aracaju, 27 de dezembro de 2022.

MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO
Secretário de Estado da Administração

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo de Cessão de Uso Nº 031/2022/DGPM/SUPAT/SEAD
Cedente: Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura
Cessionário: Prefeitura Municipal de Pacatuba
Objeto: Cessão de Uso do(s) bem(s) móvel(eis) abaixo:

DESCRIÇÃO	PLACA	ANO	NT. FISCAL	VALOR VENAL (R\$)
(01) ÔNIBUS ESCOLAR RURAL. MARCA: M. BENZ / CAIO LO 916. ORE - 156 CV DE POTÊNCIA. COR: AMARELO. CHASSI: 9BM979277PB261633	RQX3B27	2022/2022	1828623	279.200,00

Aracaju, 27 de dezembro de 2022.

MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO
Secretário de Estado da Administração

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo de Cessão de Uso Nº 032/2022/DGPM/SUPAT/SEAD
Cedente: Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura
Cessionário: Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas
Objeto: Cessão de Uso do(s) bem(s) móvel(eis) abaixo:

DESCRIÇÃO	PLACA	ANO	NT. FISCAL	VALOR VENAL (R\$)
(01) ÔNIBUS ESCOLAR RURAL. MARCA: M. BENZ / CAIO LO 916. ORE - 156 CV DE POTÊNCIA. COR: AMARELO. CHASSI: 9BM979277PB269519	RQY1C87	2022/2022	1877061	279.200,00

Aracaju, 27 de dezembro de 2022.

MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO
Secretário de Estado da Administração

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo de Cessão de Uso Nº 033/2022/DGPM/SUPAT/SEAD
Cedente: Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura
Cessionário: Prefeitura Municipal de Santo Amaro das Brotas
Objeto: Cessão de Uso do(s) bem(s) móvel(eis) abaixo:

DESCRIÇÃO	PLACA	ANO	NT. FISCAL	VALOR VENAL (R\$)
(01) ÔNIBUS ESCOLAR RURAL ESC. MARCA VW NEOBUS 15 190 - 186 CV DE POTÊNCIA. COR: AMARELO. CHASSI: 9532R2W0P0002620	RQY5C21	2022/2022	574177	317.900,00

Aracaju, 27 de dezembro de 2022.

MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO
Secretário de Estado da Administração

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo de Cessão de Uso Nº 035/2022/DGPM/SUPAT/SEAD
Cedente: Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura
Cessionário: Prefeitura Municipal de Aquidabã
Objeto: Cessão de Uso do(s) bem(s) móvel(eis) abaixo:

DESCRIÇÃO	PLACA	ANO	NT. FISCAL	VALOR VENAL (R\$)
(01) ÔNIBUS ESCOLAR RURAL. MARCA: M. BENZ / CAIO LO 916. ORE - 156 CV DE POTÊNCIA. COR: AMARELO. CHASSI: 9BM979277PB26982	RQY5B84	2022/2022	1862360	279.200,00

Aracaju, 27 de dezembro de 2022.

MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO
Secretário de Estado da Administração

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo de Cessão de Uso Nº 036/2022/DGPM/SUPAT/SEAD
Cedente: Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura
Cessionário: Prefeitura Municipal de Pirambu
Objeto: Cessão de Uso do(s) bem(s) móvel(eis) abaixo:

DESCRIÇÃO	PLACA	ANO	NT. FISCAL	VALOR VENAL (R\$)
(01) ÔNIBUS ESCOLAR RURAL. MARCA: M. BENZ / CAIO LO 916. ORE - 156 CV DE POTÊNCIA. COR: AMARELO. CHASSI: 9BM979277PB269967	RQY1D36	2022/2022	1877062	279.200,00

Aracaju, 27 de dezembro de 2022.

MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO
Secretário de Estado da Administração

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo de Cessão de Uso Nº 039/2022/DGPM/SUPAT/SEAD
Cedente: Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura
Cessionário: Prefeitura Municipal de Campo Do Brito
Objeto: Cessão de Uso do(s) bem(s) móvel(eis) abaixo:

DESCRIÇÃO	PLACA	ANO	NT. FISCAL	VALOR VENAL (R\$)
(01) ÔNIBUS ESCOLAR RURAL. MARCA: M. BENZ / CAIO LO 916. ORE - 156 CV DE POTÊNCIA. COR: AMARELO. CHASSI: 9BM979277PB269128	RQY5C25	2022/2022	1862356	279.200,00

Aracaju, 27 de dezembro de 2022.

MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO
Secretário de Estado da Administração